



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO



Projeto de Lei nº 4 de 29 de janeiro de 2020.

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2.020 e dá outras providências”.*

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.020, Lei Municipal nº 2.734 de 10 de dezembro de 2.019, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

**02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete e Dependências**

04.122.2001.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

04.122.2001.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**02.02.01 – Secretaria de Administração. Trânsito e Mobilidade Urbana**

04.122.2002.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

04.122.2002.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências**

04.123.2003.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

04.123.2003.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**02.06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

20.608.2012.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

20.608.2012.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.577,53



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO



**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

15.451.2016.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15.451.2016.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**02.08.01 – Secretaria Municipal de Segurança**

06.181.2020.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 205.000,00

06.181.2020.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social**

08.244.2022.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

08.244.2022.1131.05 – Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.582.577,53**

**ARTIGO 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

**Superávit Financeiro apurado no valor de R\$ 1.582.577,53 ( Hum milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos ).**

**ARTIGO 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.710/2019 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Monte Mor em 29 de janeiro de 2020.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal